



SESSÃO ORDINÁRIA DE SETEMBRO/2023
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

MINUTA

-----1.^a Reunião - 25/09/2023

---DELIBERAÇÃO N.º 96/AM/2023:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Saudação apresentado pelo Grupo Municipal da CDU: “O Dia Internacional da Pessoa Idosa é comemorado anualmente a 1 de outubro. Este dia foi instituído em 1991 pela ONU – Organização das Nações Unidas, e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. Segundo dados do Eurostat, Portugal será um dos países da União Europeia com maior percentagem de idosos e menor percentagem de população ativa em 2050. O Instituto Nacional de Estatística prevê igualmente que no ano de 2050, um terço da população portuguesa seja idosa, e quase um milhão de pessoas tenha mais de 80 anos. Estes cálculos são feitos com base na tendência de envelhecimento da população, resultante do aumento da esperança de vida e da diminuição dos níveis da fecundidade. De referir que no nosso concelho em 2011 o número de pessoas com idade superior a 65 anos era de 5925 e em 2021 passaram para 8290, de acordo com o resultado provisório dos censos 2021. Neste sentido, os eleitos da CDU, propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de setembro de 2023 delibere: 1 - Saudar todos os idosos do nosso concelho, manifestando-lhes a mais viva solidariedade. 2 - Salientar a importância de uma verdadeira inserção social, no âmbito do acesso à cultura, ao desporto, ao lazer e ao convívio de forma a contribuir para o envelhecimento ativo da pessoa idosa.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 97/AM/2023:

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O desafio que constitui a inclusão social das pessoas com deficiência que, a realizar-se, enriquecerá o desenvolvimento humano do nosso concelho. Considerando que as diretrizes emanadas da Organização das Nações Unidas, Organização Mundial de Saúde, Organização Internacional do Trabalho, União Europeia e a própria legislação nacional que sublinham a necessidade de medidas adicionais que favoreçam a inclusão social da pessoa com deficiência em áreas como o emprego, trabalho e formação, consumo, segurança social, saúde, habitação e urbanismo, transportes, educação e ensino, cultura e ciência, sistema fiscal, desporto e tempos livres. Considerando o objetivo da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de promover, proteger e garantir o gozo pleno e igual de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por parte de todas as pessoas com deficiência e de promover o respeito pela dignidade. Considerando a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa e o objetivo de realizar uma política global, integrada e transversal expresso na Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência. O dever das Administrações Central e Local de promoverem políticas de reabilitação e inclusão social das pessoas com



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 1v.

deficiência vertidas no primeiro Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências e Incapacidades (PAIPDI) e no Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA). Considerando a importância de desenvolver mecanismos facilitadores da participação das pessoas com deficiência na definição de políticas inclusivas, projetos e ações municipais, é de extrema importância a criação em Lagos do Conselho Municipal para a Integração da Pessoa com Deficiência. O Conselho será de natureza consultiva orientada para a igualdade de oportunidades e a inclusão social de pessoas com deficiência e terá como objetivo promover e valorizar a sua cidadania, bem como a das organizações sem fins lucrativos, com respostas sociais nessa área. O Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência, visa salvaguardar o diálogo e a consulta a pessoas com deficiência assegurando o seu direito de participação, na implementação de medidas e políticas locais facilitadoras que contribuam para a construção de um concelho mais inclusivo. Assim face ao exposto, os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de setembro de 2023 delibere, recomendar à Câmara Municipal de Lagos: 1. A criação do Conselho Municipal para a Inclusão de Pessoas com Deficiência de Lagos conforme os considerandos atrás expostos. 2. Incumbir a Presidente da Assembleia Municipal de agendar uma reunião conjunta da Comissão Permanente da Assembleia com Câmara Municipal para dar início ao processo de criação do Conselho Municipal. 3. Dar conhecimento à Comunicação Social e publicar na página eletrónica da Assembleia Municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 98/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “De acordo com o relatório da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a região europeia, apresentado num Congresso Europeu da Obesidade, realizado no Porto em 2017, o número de adolescentes obesos continuava a aumentar em muitos países da Europa, incluindo Portugal. O documento, que comparava 27 países e regiões, apontava para a prevalência da obesidade em Portugal entre os adolescentes dos 11 aos 15 anos. Segundo os dados da OMS, Portugal surgia mesmo como um dos cinco países com maior percentagem de adolescentes obesos. Já em 2019, de acordo com um relatório divulgado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), Portugal ocupava o quarto lugar dos países da OCDE com população mais obesa, destacando-se assim na lista dos países que apresentavam a maior taxa de população com excesso de peso. Recentemente, em Maio de 2023, a OMS divulgou novo relatório que revela que a prevalência de excesso de peso das crianças dos 5 aos 9 anos em Portugal é de 36%, das quais quase 15% sofre de obesidade, bem acima das estimativas para a Região Europeia da OMS. Estes dados indicavam que a prevalência do excesso de peso e obesidade entre os rapazes dos 5 aos 19 anos aumentou quase três vezes entre 1975 e 2016 e mais de que duplicou no caso das raparigas. No total, estimava-se que, até 2035, a designada por ‘epidemia silenciosa’ afetaria 17 milhões de rapazes e 11 milhões de raparigas daquelas idades. A Agência das Nações Unidas para a saúde indicou que a previsão seria de agravamento do ‘quadro alarmante’, sublinhando que a obesidade durante a infância “frequentemente continua” na adolescência e na vida adulta,



considerando que “a prevenção precoce seria crucial para reverter as tendências atuais”. O relatório lembra que a obesidade é uma “doença multifatorial complexa”, assinalando que estimativas recentes indicavam que o excesso de peso é o “quarto fator de risco mais comum para as doenças não transmissíveis”, depois da pressão alta, dos riscos alimentares e do tabaco. Aliada aos maus hábitos alimentares, a reduzida atividade física estaria também entre as causas do elevado índice de obesidade. A OMS ligava a obesidade a um maior risco de tendência para doenças crónicas, incluindo as cardiovasculares, bem como a “pelo menos 13 tipos diferentes de cancro”, sendo considerada “diretamente responsável por pelo menos 200 mil novos casos anuais na região”. Calculava que, todos os anos, o excesso de peso causasse mais de 1,2 milhões de mortes na região europeia da OMS, aportando custos anuais superiores a cerca de 733 mil milhões € (800 mil milhões de dólares). Para Portugal, foi estimada uma subida da despesa total de saúde para os 23 mil milhões € em 2023, o que corresponde a 9,8% do produto interno bruto (PIB), apontando-se até 2032, num cenário moderado, que se poderá vir a contar com 2,1 milhões de pessoas com obesidade, elevando os gastos totais da saúde para 32,8 mil milhões €, o que representará 10,4% do PIB português. Deste valor global, 2,1 mil milhões € serão para o tratamento da obesidade e doenças associadas. Considerando ser a obesidade duas vezes mais comum em adolescentes do que era há 30 anos, sendo uma das razões mais comuns para consultas em clínicas de adolescentes, pelo que todas as crianças e jovens com obesidade devem poder beneficiar de estratégias intensivas de saúde e mudanças no estilo de vida que abordem alimentação, atividade física e comportamentos saudáveis; Considerando que, de acordo com o diretor regional para a Europa da OMS, Hans Kluge, “nenhuma intervenção isolada pode impedir o aumento do excesso de peso e da obesidade”, sendo também indispensável promover a atividade física, nas escolas e fora delas, e “difundir mensagens sobre um estilo de vida ativo”, bem como ser preciso apostar numa melhor nutrição, na regulamentação da indústria de alimentos e bebidas, por exemplo com taxas mais altas nas bebidas açucaradas, bem como numa maior clareza nas embalagens e em restrições da publicidade dos alimentos prejudiciais para as crianças; Considerando ainda que o Programa Nacional de Combate à Obesidade data já de Janeiro de 2005, mantendo-se hoje, como urgente, a necessidade de inverter a tendência dos crescentes níveis de obesidade. Considerando ainda que no Plano Municipal de Saúde e de Desenvolvimento para o Cluster de Saúde e Bem-Estar no concelho de Lagos, elaborado pela Escola Nacional de Saúde Pública é manifestada a preocupação sobre esta temática. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de setembro de 2023 delibere recomendar ao Governo: 1 - Determine o aprofundamento de campanhas e medidas de promoção de controlo da obesidade na população com problemas de excesso de peso. 2 - Reforce o tratamento da obesidade através de um programa de saúde integrado centrado na prevenção, dando prioridade, tanto aos mais jovens, como aos mais idosos. 3 - Promova a atualização do Programa Nacional de Combate à Obesidade e demais programas e planos que ajudem a prevenir e combater esta doença. 4 - Estabeleça parcerias de apoio institucional, nomeadamente com organismos especializadas no acompanhamento sanitário e psicológico, em particular, no grupo etário das crianças



Fl. 2v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

e jovens. Mais delibera ainda: - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que em colaboração com as entidades de saúde pública e os agrupamentos escolares de Lagos promova a elaboração de um Programa Local de Combate à Obesidade, com especial atenção para a obesidade infanto/juvenil. - Enviar a presente deliberação ao Ministério da Saúde (Secretaria de Estado da Promoção da Saúde, e Secretaria de Estado da Saúde), ao Agrupamento dos Centros de Saúde do Barlavento, aos agrupamentos escolares do concelho e à Comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 99/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “Uma cidade deve permitir que os cidadãos possam aceder a instalações sanitárias públicas, particularmente em zonas de espaços verdes, parques e jardins, onde as pessoas acabam por passar períodos de tempo consideráveis e, muitas vezes, com crianças, sem esquecer as zonas de maior afluência turística e de animação noturna. A implementação de instalações sanitárias em número adequado e com horários alargados, e devidamente equipadas, permitirá atender às necessidades básicas dos cidadãos e contribuir para o saneamento básico da cidade. Com efeito, a ausência de instalações sanitárias públicas faz com que a cidade esteja muitas vezes suja e com mau odor, cabendo à Câmara Municipal de Lagos, no âmbito das suas competências, manter o espaço público limpo e em boas condições sanitárias. Considerando a notória escassez de instalações sanitárias públicas na cidade, nomeadamente no Centro Histórico, zonas de maior afluência turística e de animação noturna, importa que a CML diligencie no sentido de colmatar esta carência, garantindo não só a instalação de casas de banho onde seja necessário, mas também que estas mantenham as devidas condições de funcionamento e horários adequados. Face ao exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida em 25 de setembro de 2023 delibere: recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Proceda ao levantamento dos espaços públicos onde é necessário instalar sanitários públicos, 2. Com base nesse levantamento, e em articulação com a Junta de Freguesia S. Gonçalo e com as demais entidades interessadas, proceda à implementação das instalações sanitárias no espaço público, de acordo com as necessidades evidenciadas, 3. Alargar este levantamento às restantes freguesias com a colaboração das Juntas de Freguesia, 4. Pugne pela manutenção das devidas condições de funcionamento das instalações sanitárias localizadas no espaço público.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 100/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A elaboração, apresentação e aprovação anual do Orçamento Municipal e das Grandes Opções do Plano é um passo da máxima importância para a gestão de um concelho. É fundamental que os cidadãos possam estar envolvidos na elaboração do Orçamento da Câmara Municipal de Lagos, sendo desejável que este documento corresponda às suas preocupações e necessidades. Uma política de transparência e proximidade e a comunicação direta com os munícipes são extremamente importantes e indispensáveis para a participação ativa de todos na vida do concelho. Uma forma de concretizar este princípio pode passar, por exemplo, pela realização de sessões de discussão e de esclarecimento sobre o orçamento, a realizar



pelas quatro freguesias do concelho. O objetivo destas sessões será prioritariamente ouvir os cidadãos sobre as suas preocupações e prioridades e dar a oportunidade de conhecerem os aspetos fundamentais do orçamento e dar a conhecer a real situação financeira do município. É desejável que a autarquia trabalhe no sentido da transparência e do diálogo permanente com as populações, e estas sessões constituiriam um verdadeiro exercício de democracia participativa, tornando o município mais próximo das pessoas e mais atento aos seus problemas. Neste sentido, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de setembro delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que: 1. Pondere e avalie a realização de sessões públicas, sobre o orçamento e GOP para 2024, a realizar nas quatro freguesias do concelho, envolvendo os cidadãos interessados e os eleitos nos órgãos autárquicos do concelho. 2. Que as sessões sejam efetuadas no espaço temporal entre a discussão do projeto e a votação final pela Câmara do Orçamento e GOP. 3. Divulgue o mais amplamente possível estas sessões, com a devida antecedência, dando conhecimento dos seus resultados à Assembleia Municipal.”----

---**DELIBERAÇÃO N.º 101/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “O Património histórico, material e imaterial, é um importante e precioso ativo, fundamental no desenvolvimento cultural, social e económico das comunidades. Porque é um elemento estrutural da memória histórica coletiva de um povo ou comunidade; porque desempenha um importante papel na educação e formação cívica das populações, bem como, na preservação da sua identidade histórica e cultural e ainda porque têm um impacto positivo em várias áreas da atividade económica, com destaque para o turismo. As estratégias desenvolvidas em torno da reabilitação, revitalização e desenvolvimento dos centros históricos e do património histórico edificado são por isso muito relevantes para dinamizar as vilas e cidades do nosso País. A preservação e divulgação do Património histórico é hoje uma importante reivindicação das populações, mobilizando amplos sectores da nossa sociedade. Essa responsabilidade cabe, em primeiro lugar ao Estado, por via do Governo Central. Trata-se da defesa da identidade, memória histórica e cultura, importantes elementos da soberania e independência nacionais, como consagrado na Constituição da República Portuguesa, e deve ser por isso alvo de políticas dotadas de recursos e financiamento públicos adequados, articuladas no plano local com as autarquias. É neste contexto que o papel das autarquias é imprescindível e muitas vezes determinante, sobretudo se tivermos em conta o desinvestimento do Estado nesta área. Um papel importante na área do património material, nomeadamente o edificado, mas também na defesa do património histórico e cultural imaterial. Uma das importantes vertentes desta área é a preservação, dinamização e fruição popular dos monumentos e edifícios históricos e a articulação dessa política com a dinamização dos centros urbanos. Uma política que tirando partido das potencialidades turísticas não pode, contudo, ser determinada para interesses que colidem com a necessidade de consagrar o direito à habitação, de dinamizar o comércio e economia locais, de promover o artesanato, a cultura e a gastronomia locais, de garantir o direito à fruição cultural e de defender a memória histórica e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 3v.

preservar a fruição popular de todo o património histórico e cultural edificado. É no quadro da preservação da memória histórica e da fruição popular do património edificado que se deve investir na recuperação, requalificação e valorização do Património material e imaterial, histórico, cultural e militar. Como é o caso no nosso concelho de dois dos três monumentos classificados de interesse nacional, as muralhas de Lagos e a Igreja de S. Sebastião e de dois monumentos classificados como de interesse público, o Forte da Meia Praia e a Fortaleza da Ponta da Bandeira. Sendo da máxima urgência a sua recuperação. Assim, os eleitos da CDU propõem, que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 25 de setembro de 2023 delibere instar o Governo e em particular o Ministério da Cultura: 1- A desenvolver o Programa Nacional de Emergência do Património Cultural para diagnosticar, conhecer e monitorizar as reais necessidades de intervenção e salvaguarda do património material e imaterial, tal como a elaboração de uma Carta de Risco com as prioridades de intervenção de salvaguarda e de investimento no património edificado público classificado ou em vias de classificação a nível nacional; 2 - A promover a reativação do Plano Nacional de Trabalhos Arqueológicos, com dotações orçamentais dignas, seja uma realidade, considerando que os trabalhos específicos no contexto deste Plano são de extrema importância para o desenvolvimento da Arqueologia enquanto domínio do conhecimento no nosso País, bem como para a própria prática arqueológica, devendo encontrar funcionamento regular e financiamento digno por parte da tutela da Cultura; 3 - Remeter a presente moção para: Assembleia da República e Grupos Parlamentares, Ministro da Cultura. e comunicação social.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 102/AM/2023:

---**Aprovada**, por maioria, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da CDU: “A acumulação de lixo nos ecopontos por todo o Algarve é já recorrente. Este Verão voltámos a assistir a essa imagem degradante para a região e perigosa para as populações e a sua qualidade de vida. Esta situação confirma que a privatização da Algar é contrária aos interesses das populações e apenas serve os interesses dos grupos económicos que acumulam lucros com essa atividade, desprezando o serviço público e as necessidades das populações. Não é admissível que sejam as autarquias a substituir-se à Algar no cumprimento das suas responsabilidades. A solução que se impõe para este problema é a reversão da privatização da Algar e recuperação do controlo público da empresa, a par do investimento na melhoria das condições de recolha e tratamento dos resíduos sólidos recicláveis. As graves insuficiências na recolha de resíduos recicláveis que com frequência se repetem, em especial nesta época de Verão com o grande aumento de população no Algarve, não podem ficar sem consequências. A recolha e gestão de resíduos recicláveis, tal como o tratamento e deposição dos resíduos sólidos urbanos na região, foi concessionada a privados em 1995 e está privatizada desde 2014, em consequência do processo de privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF). Essas decisões e os prejuízos que daí resultam para o Algarve e os algarvios são inteiramente da responsabilidade de PS, PSD e CDS. A recolha geral de resíduos sólidos urbanos é um serviço público a que as populações têm direito, na salvaguarda da saúde pública e do meio ambiente. Um serviço público essencial e uma referência dos parâmetros da qualidade de vida e do desenvolvimento



social. Assim como o são a quantidade de resíduos para tratamento e valorização que se evite o depósito em aterro (atual solução final do processo). Com a situação recorrente de falta de recolha de recicláveis, além dos problemas de saúde pública, fica também em causa o tratamento eficaz deste tipo de resíduos. Ao não serem recolhidos atempadamente, deixando que se criem situações de depósito fora dos ecopontos destinados para a reciclagem e levando a uma sujidade generalizada ao redor dos mesmos, bem como ao depósito nos contentores do lixo comum, estes resíduos acabam por ser depois tratados como resíduos indiferenciados, não sendo devidamente encaminhados e tratados. As falhas que têm vindo a verificar-se na recolha dos recicláveis são consequência direta da privatização e dos critérios da gestão privada que põem os lucros dos acionistas à frente do serviço que devia ser prestado às populações. A gestão privada do sector confirma ser incapaz de corresponder às necessidades de valorização e tratamento dos resíduos urbanos, não encarando este serviço como uma necessidade das populações, mas como mais uma forma de obtenção de lucros, como qualquer outro negócio, negando-se a fazer os investimentos necessários à adequada prestação do serviço e à melhoria da sua qualidade. Face às falhas da gestão privada da Algar na recolha dos resíduos que são da sua responsabilidade, o que se tem visto acontecer é as autarquias a substituírem-se à Algar nessa recolha. O resultado dessa opção é inadmissível: para os acionistas da Algar ficam os lucros, mas o ónus da ineficiente gestão privada está a ser transferido para os municípios e para os cidadãos. Esta opção pode servir os interesses dos grupos económicos que atuam no setor dos resíduos urbanos e corresponder aos seus objetivos de maximização dos lucros, mas não corresponde nem às necessidades das populações, nem à qualidade do serviço público, nem a critérios de boa gestão dos recursos e dinheiros públicos. As populações têm direito a uma adequada recolha, gestão e tratamento dos resíduos e ao correspondente serviço público de qualidade. Só a gestão pública do sector está em condições de garantir as condições e investimento necessários a tais objetivos. Nestes termos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 25 de Setembro de 2023 delibere: 1 - Reconhecer que a privatização da Algar é contrária aos interesses das populações e apenas serve os interesses dos grupos económicos do sector da recolha e tratamento de resíduos urbanos; 2 - Identificar os graves problemas que se têm verificado na recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos recicláveis como consequência da gestão privada da Algar e dos seus critérios de obtenção de lucro e desprezo pelos interesses das populações; 3 - Reclamar a reversão da privatização da Algar e a recuperação do controlo público da empresa, acompanhada das medidas correspondentes em todo o sector da recolha e tratamento de resíduos urbanos, a par da realização dos investimentos necessários à prossecução dos objetivos nacionais e regionais para a gestão de resíduos, salvaguardando o ambiente e a qualidade de vida das populações e garantindo a efetiva prestação de serviço público de qualidade; Dar conhecimento da presente moção aos demais órgãos autárquicos do concelho, à AMAL, à CCDR, ao Governo, ao Presidente da Assembleia da República e respetivos Grupos Parlamentares e à comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 103/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Moção do Grupo Municipal da LCF: “O



Fl. 4v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

artesanato é uma forma de expressão dos povos e da construção da sua identidade, utilizando matérias-primas próprias, transformando-as e criando peças de carácter utilitário e decorativo. A produção artesanal evoluiu ao longo dos tempos, originando diversos tipos de artesanato, que podemos dividir em duas grandes áreas – tradicional e urbano. O crescente interesse por estas artes é um reflexo de uma sociedade que procura as raízes vindouras de gerações ancestrais e retransmitidas ao longo do tempo, geração após geração formando uma cadeia de saber e arte. Também na atividade turística se nota esta atenção, inserida nas novas tendências de viver o Turismo como experiência cultural, aberta ao mundo. E o artesanato pode proporcionar vivências e experiências diferentes e únicas, diferenciadores numa atividade global, onde a originalidade e autenticidade garantem maior receptividade e interesse. Neste contexto, seja qual for a forma como se manifeste, o artesanato é considerado património cultural que deverá ser valorizado, preservado e apoiado porque permite que saberes ancestrais não se percam no passado dando palco às artes tradicionais tais como empreita, madeira, pedra, metais, cortiça, cerâmica, barro, couro, lãs, linhas e tecidos. Porém, estas artes tradicionais, não têm que estar subordinadas totalmente ao passado, mas também abertas às novas gerações de artesãos do séc. XXI que se pretendem profissionalizar pela criação de objetos atuais baseados nas artes tradicionais, valorizando-as. O artesanato não é só o passado, mas também o futuro. No nosso Concelho são várias as pessoas que se dedicam ao artesanato, nas suas diferentes formas, projetando os nossos produtos, que ao mesmo tempo são também um recurso económico e reforça a sua importância socioeconómica junto da comunidade. No entanto, carecemos de um projeto estruturante, verdadeiramente aglutinador e diferenciador deste sector. Outros municípios, na nossa região já se aperceberam do interesse e da importância que este produto pode ter e começaram a trabalhar na melhor forma de potencializar aquilo que os seus artesãos produzem. Considerando que: 1. No âmbito do Artesanato constata-se que existe em Lagos um conjunto de artesãos, das artes tradicionais e da nova geração, que se dedicam e empenham em mostrar a sua arte através de peças dos mais diversos materiais, que resultam de técnicas e saberes, tais como empreita, madeira, pedra, metais, cortiça, cerâmica, barro, couro, lãs, linhas e tecidos. 2. Para além das vertentes económica e sociológica, há a destacar a vertente turística face à qual, numa cidade como a de Lagos, toda e qualquer exposição de trabalhos de artesanato, localizada em espaço estratégico da cidade, dignifica e dinamiza a cidade e serve como fator referenciador, cultural e polo de modernismo perante os turistas. 3. Podem ser os artesãos a marcar a diferença da cidade de Lagos, face a outras cidades do Algarve, com a oferta dos seus produtos locais, com a marca de Lagos estampada e reconhecida, onde os turistas possam encontrar trabalhos autênticos feitos por artesãos do concelho. 4. O Posto de Turismo local não tem à venda produtos criados pelos artesãos locais e que poderia ser um local de mostra, venda e promoção dos saberes e tradições através dos seus artesãos. 5. Existe uma Associação de artesãos, com algum trabalho já desenvolvido, que representa apenas alguns dos artesãos de Lagos e alguns artesãos de outros concelhos vizinhos e, por estas razões esta Associação não se configura na melhor posição para liderar projeto estruturante, estando o Município na melhor condição



desejável. Perante o exposto, os eleitos de Lagos com Futuro vêm propor que a Assembleia, reunida em 25 de Setembro de 2023, delibere no sentido recomendar ao Executivo Municipal que: 1. Se faça um levantamento exaustivo dos artesãos residentes no nosso Município e que tipos de artesanato e de técnicas desenvolvem; 2. Partindo deste levantamento, se conceba um projeto ou solução de instalações físicas que permitam salvaguardar e valorizar saberes e ofícios tradicionais, produzir, expor e vender os produtos, num espaço Municipal ou da sua responsabilidade, de natureza permanente, situado no centro da cidade de Lagos, para a promoção e venda mais otimizada e acessível dos trabalhos de artesãos locais; 3. Se crie um selo de marca deste projeto que identifique os artesãos parceiros subordinados a critérios comuns de qualidade e identidade; 4. Se aproveite os conhecimentos e técnicas usadas pelos artesãos para a criação de oficinas e workshops que permitam a partilha de saberes, dedicados aos jovens e aos habitantes em geral, e ainda a quem nos visita, dando-lhes a conhecer as tradições e costumes artesanais e ao mesmo tempo inovar no tipo de objetos produzidos, adaptados às realidades atuais. Neste sentido trata-se de mais um produto turístico na promoção da marca Lagos, usando o saber fazer tradicional, com os materiais tradicionais da região, mas trabalhado de forma inovadora e contemporânea. Se dê conhecimento desta recomendação aos órgãos de comunicação social e ao Turismo do Algarve.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 104/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Moção apresentada pelo Grupo Municipal da LCF: “O ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO, elencado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, determina no Artigo 1.º que “É assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática ao Governo e aos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa, nos termos da Constituição e da lei”, bem como no Artigo 2.º em que “Entende-se por oposição a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa”. Ora, para que se possa exercer uma ação responsável de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas das autarquias locais, e para além das forças políticas da oposição contempladas na legislação anterior, consideramos fundamental que todos os eleitos locais representados nos órgãos deliberativos, Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, estejam devidamente informados/formados sobre os diplomas legais que levam ao entendimento das matérias discutidas e sufragadas em sede própria. Considerando que: 1 - Para que os eleitos locais estejam informados sobre os diversos diplomas e instrumentos de gestão autárquica, é de suma importância que a Assembleia Municipal, em colaboração com as Assembleias de freguesia, caso assim o desejem, organize e promova um curso sobre “GOVERNANÇA AUTÁRQUICA LOCAL”, em horário extralaboral, composto, entre outras, pelas seguintes temáticas: - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; - Código do Procedimento Administrativo e Organização Administrativa Autárquica do Município de Lagos; - Simplificação e Modernização Administrativa; - Planeamento Estratégico; - Finanças Locais; - Instrumentos de Desenvolvimento e Gestão Territorial; - Código dos Contratos Públicos. 2 - O Orçamento da Assembleia Municipal não contempla verbas destinadas à promoção deste tipo de formação para



Fl. 5v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

os respetivos eleitos locais. Perante o exposto, os eleitos de Lagos com Futuro vêm propor que a Assembleia, reunida em 25 de setembro de 2023, delibere no sentido recomendar ao Executivo Municipal que disponibilize o apoio técnico e financeiro específico para que a Assembleia Municipal, em articulação com as Assembleias de Freguesia, caso assim estejam interessadas, concretize um CURSO sobre “GOVERNANÇA AUTÁRQUICA LOCAL” para que os membros dos Grupos Municipais, representados nos órgãos deliberativos estejam devidamente informados/formados sobre o enquadramento legal e o funcionamento da Administração Local para o exercício competente e responsável das suas funções.”--

---**DELIBERAÇÃO N.º 105/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do BE: “Considerando que: - O desenvolvimento das tecnologias de comunicação nas últimas duas décadas e as dinâmicas sociais pós-modernas têm conduzido à atomização da sociedade, compelindo os indivíduos para o espaço doméstico e para a introversão; - O desenvolvimento das crianças faz-se em grande medida pela socialização e pelo contacto com o exterior e a natureza, permitindo-lhe testar e consolidar comportamentos sociais fundamentais, como a empatia, e desenvolver biologicamente mecanismos de defesa ou de crescimento saudável; - O reino da brincadeira é fundamental para o desenvolvimento sócio afetivo equilibrado da criança, e que atualmente o espaço doméstico (por falta de pares) ou a rua (por falta de segurança) são insuficientes para a realização desse desígnio; - Os agentes políticos devem definir políticas públicas capazes de gerar espaços urbanos para todos, incluindo as crianças; - O município de Lagos é carente de espaços de brincadeira para crianças, vulgarmente designados como parques infantis, que possibilitem o desenvolvimento lúdico da criança em segurança e de forma imaginosa. Por exemplo, basta ver que na cidade intramuralhas não há um único espaço que se possa designar como parque infantil; A Assembleia Municipal de Lagos recomenda ao executivo municipal: 1 - Que estabeleça uma verdadeira rede de parques infantis em todo o município de Lagos, nomeadamente nas áreas de maior concentração humana; 2 - Que proceda à criação de parques infantis bem dimensionados e com equipamentos adequados, cumprindo os verdadeiros desígnios públicos dessas infraestruturas.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 106/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do BE: “Considerando que: - O Rossio de S. João, localizado entre as ruas D. Vasco da Gama e Belchior Moreira de Barbudo, e com mais de 6 mil metros quadrados, é uma área pública no coração da cidade de Lagos sem qualquer enquadramento urbano e votada ao desprezo; - A carência de espaços verdes amplos é, no geral e em Lagos, fator potenciador da má qualidade do ar ou da elevação média das temperaturas em meio urbano, bem como obstáculo ao usufruto saudável e pleno dos espaços públicos; - Que existe o risco da alienação desse espaço público fundamental de Lagos, tendo em conta que anteriormente o mesmo já foi alvo da tentativa de venda, o que poderia ter retirado à cidade a possibilidade de criar um espaço de usufruto coletivo; - Os agentes políticos devem definir políticas públicas



capazes de gerar espaços urbanos equilibrados, de acordo com as necessidades presentes e com as previsões de aquecimento global que um futuro próximo trará; - A cidade de Lagos é carente de espaços de desafogo e de frescor, que apoiem dinâmicas sociais e ecológicas sustentáveis, exceção feita ao Parque da Juventude; A Assembleia Municipal de Lagos recomenda ao executivo municipal: 1- Que empreenda no curto prazo um plano para a criação de um amplo espaço verde no Rossio de S. João, compreendendo valias ambientais, ecológicas e sociais relevantes e dignificando uma área central na expansão Norte da cidade, onde se implantou, inclusivamente, o edifício sede do próprio poder municipal.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 107/AM/2023:**

---**Aprovada**, por Maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “O Grupo Municipal do Partido CHEGA recorda o ilustre lacobrigense João Pereira Neto, Professor Catedrático Jubilado, falecido no passado dia 27 de julho. Nascido em Lagos em 1935, João Baptista Nunes Pereira Neto foi um brilhante académico que se destacou pelo vasto trabalho de investigação desenvolvido no campo dos Estudos Ultramarinos, da Antropologia Política, do Multiculturalismo e da Cultura Organizacional da Administração Pública, tendo exercido igualmente cargos de responsabilidade no Ministério do Ultramar, na Comissão Nacional de Eleições, em instituições universitárias nacionais e outras prestigiadas entidades como a Sociedade de Geografia de Lisboa e a Academia Internacional da Cultura Portuguesa. Em 2011, foi distinguido pelo Município de Lagos com um louvor público correspondente à Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro. No passado dia 2 de Agosto A Câmara Municipal de Lagos aprovou por unanimidade um voto de pesar detalhando o percurso biográfico deste filho de Lagos, recordando o legado da sua produção científica, assim como o relevante trabalho nas várias instituições a que esteve ligado. Face ao exposto, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 25 de setembro de 2023, delibere: 1 – Que seja recomendado à Comissão de Toponímia do Município de Lagos criar um topónimo em zona nobre da cidade homenageando devidamente o legado do Prof. João Pereira Neto, sem prejuízo de virem a ser consideradas outras formas de tributo. 2 – Dar conhecimento da deliberação à família do homenageado, às Assembleias de Freguesia, à Universidade do Algarve e ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 108/AM/2023:**

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Em 21/02/2022 foi aprovada uma proposta nesta Assembleia Municipal no sentido de sensibilizar para a redução do desperdício de água e deliberando Racionar, reduzir e controlar o consumo de água para fins de estética urbana. Este ponto deliberativo previa ter em consideração os exemplos de medidas imediatas como a desativação permanente da Fonte Cibernética junto da praça do infante, que ocupa uma área de 1 705m², e dos tanques e repuxos da Fonte da Barca na rotunda de S. João, os quais utilizam um volume de 712,00m³ de água. Contrariando as campanhas de sensibilização em curso, até à presente data ambas as fontes continuam por isso a consumir recursos preciosos, não só em água, mas também eletricidade, limpeza, manutenção e substituição de elementos e



Fl. 6v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

equipamentos. No passado dia 01/08/2023 foi publicado um contrato de limpeza e manutenção das fontes ornamentais celebrado pelo Município de Lagos com uma empresa sediada em Loures, no valor de 407.880,00€ em 3 anos, em que as duas fontes citadas representam em conjunto 96% dos encargos deste contrato. O CHEGA lamenta que o mencionado contrato ateste a intenção do executivo em continuar a desrespeitar a deliberação desta Assembleia e em insistir no desperdício de recursos. Face ao exposto, o CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 25 de setembro de 2023, delibere: 1 – Protestar à Câmara Municipal pela sua insistência em onerar o município com avultados encargos de funcionamento, conservação, manutenção e limpeza da Fonte Cibernética e da Fonte da Barca, destacando-se os consumos de energia elétrica e de água da rede, a qual se perde por evaporação e pelas drenagens. 2 – Reforçar a recomendação à Câmara Municipal para que proceda à desativação permanente ou à reconfiguração destes dois equipamentos por forma a torna-los mais eficientes do ponto de vista do consumo de água, e também da economia de recursos humanos e energéticos. 3 – Dar conhecimento da presente deliberação à AMAL e Águas do Algarve.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 109/AM/2023:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “O arvoredo urbano é parte indissociável da qualidade da vida urbana com impactos positivos ao nível da melhoria da qualidade do ar, redução da temperatura, aumento da humidade, promoção da biodiversidade e valorização patrimonial e paisagística, entre outros. Mais do que exemplares botânicos, as árvores constituem no seu conjunto peças fundamentais da infraestrutura verde, prestando um conjunto de serviços benéficos a quem usufrui da cidade, residentes e visitantes, benefícios esses que é necessário aferir e quantificar. Os cidadãos convivem com o arvoredo urbano diariamente, numa atitude crescente de escrutínio, pelo que o CHEGA defende ser indispensável dotar os serviços municipais (e público em geral) de ferramentas e informação que lhes possibilite melhor avaliar o estado do arvoredo e a sua importância para a conservação. A Lei nº 59/2021, de 18/8, aprovou o regime jurídico da gestão do arvoredo urbano, o qual obriga os Municípios a elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano num prazo de um ano. O regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano é um instrumento que inclui as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos: a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse público e de interesse municipal existentes no município; b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano; c) Identificação dos ciclos de manutenção; d) Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo. Em reunião de Câmara do início 7 de Junho, o executivo mencionou que contratou uma empresa para fazer um “estudo arbóreo” do concelho de Lagos para criar a prometida Carta Verde. Mas até agora a Câmara Municipal ainda não apresentou qualquer progresso na criação do regulamento Municipal a que a Lei obriga, falhando mais uma vez o prazo previsto na lei. Assim, por entendermos que em Lagos a importância de bem gerir o arvoredo urbano não deve ser negligenciado



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

Fl. 7

e que não há justificação para que Lagos continuem sem cumprir este regime jurídico. O Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 25 de setembro de 2023, delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal que tome todas as diligências para sanar o incumprimento da Lei n.º 59/2021, promovendo a devida elaboração do um Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano. 2 – Recomendar à Câmara Municipal que inicie procedimento com vista à realização do inventário municipal do arvoredo em Meio Urbano, conforme obrigação prevista pelo art. 11.º da Lei 59/2021.3 – Dar conhecimento da presente deliberação ao ICNF e comunicação social local.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 110/AM/2023:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta de Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “A Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto veio regular o empresariado local, estipulando que as empresas municipais têm de ser viáveis, e limitando as transferências municipais. Em Fevereiro de 2013, com base na opinião técnica que a FuturLagos não seria viável, a Câmara Municipal de Lagos aprovou a fusão por incorporação das duas empresas municipais então em operação no município. Desde então que a empresa Municipal Lagos Em Forma, inicialmente concebida para administrar equipamentos desportivos, assumiu algumas valências da extinta FuturLagos, destacando-se a gestão dos parques de estacionamento. Como justificativo para ainda manter o formato de Empresa Municipal, o Executivo Municipal tem evocado necessidades específicas de gestão dos recursos humanos e requisições de serviços. Na prática, apesar da Empresa Municipal ser detida em 100% pelo Município sem qualquer participação externa, a obrigação de contabilidades e controlos financeiros independentes produz um incentivo à criatividade financeira para subsidiar atividades não lucrativas. Além das transferências regulares, temos como exemplos de financiamento indireto entidades desportivas subsidiadas pela Câmara Municipal que adquirem serviços à empresa municipal contribuindo significativamente para as receitas da mesma. Também o montante do produto das coimas recolhidas pela empresa no âmbito das contraordenações rodoviárias, que a lei obriga a que o produto das coimas reverta 100% para o Município, é novamente transferido pelo Município à empresa a título de cobertura pelo défice da atividade. Toda esta criatividade financeira e pressão para financiar a empresa municipal se se agrava com o conflito que existe por o Presidente da Empresa subsidiada ser o mesmo que preside ao Município que a subsidia.” O Grupo Municipal do Partido CHEGA considera que os interesses do município e da empresa municipal podem ser melhor defendidos com outra forma de gestão, mais responsável. Também entendemos ser bastante injusta toda e qualquer distinção entre os trabalhadores afetos às atividades públicas da Lagos Em Forma e os restantes trabalhadores do município, quer em matéria de vínculo laboral, direitos, regalias ou deveres. Ainda sobre o argumentário do Executivo acerca de eventuais facilidades funcionais numa gestão empresarial dos recursos humanos, ressaltamos que o Regime Jurídico do Empresariado Local destaca a solução dos Serviços Municipalizados (ou Serviços intermunicipalizados). Esta figura pressupõe também uma gestão sob forma empresarial e com organização autónoma no âmbito da administração municipal, revelando-se como solução democraticamente mais legítima, administrativamente mais eficiente e tecnicamente



Fl. 7v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS

mais económica para o município do que a figura de uma Empresa Municipal detida a 100% pelo município. O Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 25 de setembro de 2023, ponderando a relevância da atividade da Lagos em Forma para a promoção desportiva e para a cidade em geral, considere ser justo que os funcionários desta Empresa Municipal não tenham tratamento distinto dos restantes funcionários do Município, e por isso delibere: 1 – Recomendar à Câmara Municipal que no âmbito de uma melhor gestão autárquica, estude e diligencie um plano de internalização da Empresa Municipal Lagos Em Forma, que analise os seus aspetos económicos, técnicos e financeiros, e que inclua: a) Proteção aos trabalhadores da empresa municipal declarando-os como necessários à prossecução das atividades a internalizar e para os efeitos do Art. 62.º da Lei 50/2012. b) Enquadramento nos n.ºs 2 e 3 do Art. 10.º da Lei 50/2012, para eventual integração total ou parcial em serviços municipalizados (ou serviços intermunicipalizados). 2 – Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social locais e regionais.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 111/AM/2023:

---**Reprovada**, por maioria, a seguinte Proposta apresentada pelo Grupo Municipal Singular do CHEGA: “Não é possível compreender o 25 de Abril de 74 sem compreender o 25 de Novembro de 1975 e não é possível compreender o 25 de Novembro de 75 sem compreender o 25 de Abril 74” - Presidente da República Portuguesa, Marcelo Rebelo de Sousa - 25 de novembro de 2022 A revolução do 25 de Abril de 1974 comemora em 2024 os seus 50 anos e será uma data muito celebrada de norte a sul do País. Entendemos, pois, que os eventos do 25 de Novembro de 1975, pelo seu significativo impacto na consolidação da democracia, deve também merecer uma especial atenção. Porque considerarmos que é uma data histórica muito especial para a democracia de Portugal, uma efeméride que deve unir e não dividir, este grupo municipal entende que quaisquer preparações de comemorações devem ser participadas por todos, no mesmo espírito de cordialidade democrática que têm pautado a Comissão da preparação das grandes comemorações do 50.º aniversário do 25 de Abril de 1974, que ocorrerá no ano de 2024 e poderá ser ainda engrandecido com as comemorações que propomos para 2025. Assim, face à importância da efeméride na estabilização do regime democrático Português, e da especial relevância do espírito democrático que lhe assiste, o Grupo Municipal do partido CHEGA propõe que esta Assembleia Municipal, reunida no dia 25 de setembro de 2023, delibere: 1 – Propor à Câmara Municipal que passe a assinalar a efeméride do 25 de Novembro. 2 – Criar uma Comissão Municipal Conjunta, com a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal para preparar a celebração do quinquagésimo aniversário do 25 de Novembro de 1975. 3 – Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social locais e regionais.”-----

---DELIBERAÇÃO N.º 112/AM/2023:

---**Aprovado**, por unanimidade, o seguinte Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo Municipal do PS: “A Agência Espacial Portuguesa voltou a dar este ano, a oportunidade a 30 jovens, entre os 14 e os 18 anos, de voarem e experimentarem condições de microgravidade, simulando a sensação que os astronautas vivenciam no



espaço. A campanha de voos parabólicos, a bordo do Airbus A310 da empresa francesa Novespace, aconteceu no passado dia 3 de setembro de 2023, a partir da Base Aérea nº 11, em Beja, e os aspirantes a astronautas foram escolhidos na campanha “Zero-G Portugal – Astronauta por Um Dia”. Dos 552 concorrentes de todo país, 250 passaram à 2ª fase, 125 alcançaram a 3ª fase (prova de aptidão física), foram 60 os selecionados para a 4ª fase e, por fim foram 30 os finalistas. Só cinco algarvios e uma única Lacobrigense, Sara Beatriz Pinto Pico Filipe Silva, de 16 anos, que representou com orgulho e entusiasmo o nosso concelho neste evento nacional. Durante uma semana os finalistas fizeram a sua preparação e adquiriram as competências necessárias a uma aventura tão intensa, ultrapassaram desafios, trabalharam em equipa e fizeram certamente novos amigos com interesses semelhantes aos seus. No dia 3 de setembro embarcaram, num misto de excitação e nervosismo para o que seria tudo menos um voo regular. Realizaram 16 parábolas, que implicam subida do avião com níveis de gravidade 2G e posterior descida em “queda livre” onde flutuaram em microgravidade e realizaram experiências com bolas e balões. Agora, são todos Embaixadores do Zero-G Portugal - Astronauta por um Dia. A jornada da Sara até ao final do desafio é um exemplo de dedicação, determinação e talento. Ela demonstrou não apenas um compromisso excepcional, mas também uma paixão inabalável pelo espaço e pela exploração científica. Superar os desafios rigorosos do processo de seleção foi uma prova da sua habilidade e resiliência, bem como uma inspiração para todos nós, especialmente os mais jovens a sonhar alto e acreditar que o céu não é o limite. Assim, a Bancada do PS, propõe que, na reunião ordinária da Assembleia Municipal de Lagos, de dia 25 de setembro, seja aprovado um voto de congratulação à Lacobrigense de 16 anos, Sara Beatriz Pinto Pico Filipe Silva, pela sua notável conquista ao ficar entre os trinta finalistas do desafio "Zero-G Portugal – Astronauta por um Dia". Com 552 concorrentes e 5 etapas exigentes para ultrapassar, esta vitória é verdadeiramente digna de admiração. Que esta conquista seja apenas o começo de uma jornada extraordinária e que a Sara continue a voar alto, alcançando muitas estrelas. Dar conhecimento deste Voto de Congratulação à jovem, executivo municipal e comunicação social.”-----

---**DELIBERAÇÃO N.º 113/AM/2023:**

---**Aprovada**, por unanimidade, a Ordem do Dia para esta Sessão da Assembleia Municipal-----

---**APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....
------(Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos)-----

Primeira
Secretária:.....
------(Maria Paula Dias da Silva Couto)-----